



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 1 de outubro de 2019, a **Retificação Oficiosa** ao aditamento ao alvará de loteamento número **107** (cento e sete), emitido por esta Câmara Municipal no dia **4 de julho de 2019**, em nome de **MANUEL SILVÉRIO GONÇALVES PEREIRA**, na sequência do despacho de 9 de agosto de 2019, da Chefe da Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, no seguinte aspeto: -----

-----Onde consta "3. O uso do lote 3 passa a ser de "Habitação/Restauração/Bebidas", deve constar "**3. O uso do lote 3 passa a ser de "Habitação/Comércio e Serviços/Restauração e Bebidas"**".-----

-----A presente retificação respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 1 de outubro de 2019. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - "RETIFICAÇÃO"-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a
Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 1 de outubro de 2019, a a **Retificação
Oficiosa** ao aditamento ao alvará de loteamento número **107** (cento e sete), emitido por esta
Câmara Municipal no dia **4 de julho de 2019**, em nome de **MANUEL SILVÉRIO GONÇALVES
PEREIRA**, na sequência do despacho de 9 de agosto de 2019, da Chefe da Divisão de
Licenciamento e Gestão Urbanística, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, no
seguinte aspeto: -----

-----Onde consta "3. O uso do lote 3 passa a ser de "Habitação/Restauração/Bebidas", deve
constar "**3. O uso do lote 3 passa a ser de "Habitação/Comércio e Serviços/Restauração e
Bebidas"**-----

-----A presente retificação respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do
Castelo. -----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos
no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----